



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 5531 / 2018 Ordinário Data: 25/05/2018 Página 1 / 1

Credor: 103804 JOÃO LUIZ KAZAKEVICH
Endereço: - C.E.P. - -
C.P.F.: 034.699.179-06 R.G.:
Banco:104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag.:395 Conta:428431

Orgão: 02. GOVERNO MUNICIPAL
Unidade: 02.004. ASSESSORIA JURIDICA
Prog. Trabalho: 02.062.0002.2.012.MANUTENÇÃO DE DESPESAS C/ CUSTAS/SENTENÇAS JUDI
Elemento Desp.: 3.3.9.0.91.00.00. SENTENÇAS JUDICIAIS
Reduzido: 42
F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENT 01000
Desdobramento: 01 00 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO

Tipo de Licitação:
Dispensavel
Nº Licitação.....: /
Nº NAD.....: 5633
Nº Convênio: /

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
250.000,00	218.528,79	2.044,07	216.484,72

HISTÓRICO: REFERENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	SER	CUSTAS JUDICIAIS	2.044,07	2.044,07

Local de Entrega Total Retenções: 0,00 Total Liq. Empenho: 2.044,07

Empenhado por:

Paulo César Mori

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Banco

Nº da Conta

Nº do Cheque

Credor: JOÃO LUIZ KAZAKEVICH
C.P.F.: 034.699.179-06

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 2278-0
Conta corrente 5380-5 PREF MUN MARIALVA FUNDO P

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 395 MARINGA
Conta corrente (com DV) 428431
CPF 034.699.179-06
Nome favorecido JOAO LUIZ KAZAKEVICH
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 52.417
Valor 258,49
Data transferência 24/05/2018

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 4F902718AB4D8D72

Assinada por J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
JB502980 VICTOR CELSO MARTINI

24/05/2018 17:06:15
24/05/2018 17:19:22

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB502980 VICTOR CELSO MARTINI.

**REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO**

DO JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, DR. DEVANIR CESTARI

Ao: MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR

Requisito o pagamento em favor do(s) credor(es) e no(s) valor(es) individualizado(s) em anexo, em virtude de decisão transitada em julgado, proferida nos autos de **EXECUÇÃO FISCAL n. 3345-46.2016.8.16.0113**, segundo as informações abaixo indicadas. **Informo, outrossim, que não existe qualquer recurso pendente quanto aos valores contidos na presente Requisição.**

A – IDENTIFICAÇÃO

Requerente : MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR

Advogado : LIGIA APARECIDA FERNANDES

Requerido : C.A. BRASIL CONSTRUTORA LTDA

Advogado : JOÃO LUIZ KAZAKEVICH - OAB – Nº. 69.874-PR

B – ESPÉCIE DE REQUISIÇÃO

☒ Requisição de Pequeno Valor – RPV

☐ Precatório

☒ *OFICIO REQUISITÓRIO (ART. 100, §3º CF e Art.78, 86 e 87, II do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias - ADCT*

☒ 1. Original

☐ 3. Parcial

☐ 2. Complementar

☐ 4. Suplementar

Nos casos 2,3 e 4, preencher obrigatoriamente o Quadro I

C – NATUREZA DA OBRIGAÇÃO A QUE SE REFERE A REQUISIÇÃO

☐ 2 – Tributário

☒ 5 – Civil

☐ 3 – Trabalhista

☐ 7 – Constitucional

☐ 4 – Administrativo

☐ 9 – Previdenciário

Descrição: Espécie: 01 e 07

D – NATUREZA DO CRÉDITO**Alimentar**

☒ 11 – Salários, Vencimentos, Proventos, Pensões

☐ 12 – Benefícios Previdenciários e Indenizações

Comum

☐ 21 – Não-alimentar

☐ 31 – Desapropriações – Único Imóvel Residencial do Credor (Art. 78, § 3º, ADCT)

☐ 39 – Demais Desapropriações

E – DATAS DE REFERÊNCIA (dia/mês/ano)

Data do ajuizamento do processo de conhecimento : 19/10/2016

Data do trânsito em julgado do processo de conhecimento : 20/10/2017

Data do trânsito em julgado dos embargos à execução (se foram opostos) : NÃO HOUVE

Marialva, PR, 27 de fevereiro de 2018

DEVANIR CESTARI
JUIZ DE DIREITO

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2278-0
Conta corrente	5380-5 PREF MUN MARIALVA FUNDO P

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
-------	-----------------------------

Agência (sem DV)	395 MARINGA
------------------	-------------

Conta corrente (com DV)	428431
-------------------------	--------

CPF	034.699.179-06
-----	----------------

Nome favorecido	JOAO LUIZ KAZAKEVICH
-----------------	----------------------

Finalidade	CREDITO EM CONTA
------------	------------------

Número documento	52.416
------------------	--------

Valor	258,49
-------	--------

Data transferência	24/05/2018
--------------------	------------

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB	9726F1BFD51D8778
--------------------	------------------

Assinada por	J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
	JB502980 VICTOR CELSO MARTINI

24/05/2018 17:05:26

24/05/2018 17:19:22

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB502980 VICTOR CELSO MARTINI.

**REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO**

DO JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, DR. DEVANIR CESTARI

Ao: MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR

Requisito o pagamento em favor do(s) credor(es) e no(s) valor(es) individualizado(s) em anexo, em virtude de decisão transitada em julgado, proferida nos autos de **EXECUÇÃO FISCAL n. 3344-61.2016.8.16.0113**, segundo as informações abaixo indicadas. **Informo, outrossim, que não existe qualquer recurso pendente quanto aos valores contidos na presente Requisição.**

A – IDENTIFICAÇÃO

Requerente : MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR
Advogado : LIGIA APARECIDA FERNANDES
Requerido : C.A. BRASIL CONSTRUTORA LTDA
Advogado : JOÃO LUIZ KAZAKEVICH - OAB – Nº. 69.874-PR

B – ESPÉCIE DE REQUISIÇÃO

☒ Requisição de Pequeno Valor – RPV	☒ 1. Original	☐ 3. Parcial
☐ Precatório	☐ 2. Complementar	☐ 4. Suplementar
☒ <i>OFICIO REQUISITÓRIO (ART. 100, §3º CF e Art.78, 86 e 87, II do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias - ADCT)</i>	Nos casos 2,3 e 4, preencher obrigatoriamente o Quadro I	

C – NATUREZA DA OBRIGAÇÃO A QUE SE REFERE A REQUISIÇÃO

☐ 2 – Tributário	☒ 5 – Civil
☐ 3 – Trabalhista	☐ 7 – Constitucional
☐ 4 – Administrativo	☐ 9 – Previdenciário

Descrição: Espécie: 01 e 07

D – NATUREZA DO CRÉDITO

Alimentar	Comum
☒ 11 – Salários, Vencimentos, Proventos, Pensões	☐ 21 – Não-alimentar
☐ 12 – Benefícios Previdenciários e Indenizações	☐ 31 – Desapropriações – Único Imóvel Residencial do Credor (Art. 78, § 3º, ADCT)
	☐ 39 – Demais Desapropriações

E – DATAS DE REFERÊNCIA (dia/mês/ano)

Data do ajuizamento do processo de conhecimento	: 19/10/2016
Data do trânsito em julgado do processo de conhecimento	: 20/10/2017
Data do trânsito em julgado dos embargos à execução (se foram opostos)	: NÃO HOUVE

Marialva, PR, 27 de fevereiro de 2018

DEVANIR CESTARI
JUIZ DE DIREITO

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência	2278-0
Conta corrente	5380-5 PREF MUN MARIALVA FUNDO P

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	395 MARINGA
Conta corrente (com DV)	428431
CPF	034.699.179-06
Nome favorecido	JOAO LUIZ KAZAKEVICH
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	52.415
Valor	258,49
Data transferência	24/05/2018

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 283588A5189AC7A9

Assinada por	J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
	JB502980 VICTOR CELSO MARTINI

24/05/2018 17:05:00
24/05/2018 17:19:22

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB502980 VICTOR CELSO MARTINI.

**REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO**

DO JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, DR. DEVANIR CESTARI

Ao: MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR

Requisito o pagamento em favor do(s) credor(es) e no(s) valor(es) individualizado(s) em anexo, em virtude de decisão transitada em julgado, proferida nos autos de **EXECUÇÃO FISCAL n. 3339-39.2016.8.16.0113**, segundo as informações abaixo indicadas. **Informo, outrossim, que não existe qualquer recurso pendente quanto aos valores contidos na presente Requisição.**

A – IDENTIFICAÇÃO

Requerente : MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR
Advogado : LIGIA APARECIDA FERNANDES
Requerido : C.A. BRASIL CONSTRUTORA LTDA
Advogado : JOÃO LUIZ KAZAKEVICH - OAB – Nº. 69.874-PR

B – ESPÉCIE DE REQUISIÇÃO

☒ Requisição de Pequeno Valor – RPV	☒ 1. Original	☐ 3. Parcial
☐ Precatório	☐ 2. Complementar	☐ 4. Suplementar
☒ <i>OFICIO REQUISITÓRIO (ART. 100, §3º CF e Art.78, 86 e 87, II do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias - ADCT)</i>	Nos casos 2,3 e 4, preencher obrigatoriamente o Quadro I	

C – NATUREZA DA OBRIGAÇÃO A QUE SE REFERE A REQUISIÇÃO

☐ 2 – Tributário	☒ 5 – Civil
☐ 3 – Trabalhista	☐ 7 – Constitucional
☐ 4 – Administrativo	☐ 9 – Previdenciário

Descrição: Espécie: 01 e 07

D – NATUREZA DO CRÉDITO

Alimentar	Comum
☒ 11 – Salários, Vencimentos, Proventos, Pensões	☐ 21 – Não-alimentar
☐ 12 – Benefícios Previdenciários e Indenizações	☐ 31 – Desapropriações – Único Imóvel Residencial do Credor (Art. 78, § 3º, ADCT)
	☐ 39 – Demais Desapropriações

E – DATAS DE REFERÊNCIA (dia/mês/ano)

Data do ajuizamento do processo de conhecimento	: 19/10/2016
Data do trânsito em julgado do processo de conhecimento	: 12/10/2017
Data do trânsito em julgado dos embargos à execução (se foram opostos)	: NÃO HOUVE

Marialva, PR, 27 de fevereiro de 2018

DEVANIR CESTARI
JUIZ DE DIREITO

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 2278-0
Conta corrente 5380-5 PREF MUN MARIALVA FUNDO P

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência (sem DV) 395 MARINGA

Conta corrente (com DV) 428431

CPF 034.699.179-06

Nome favorecido JOAO LUIZ KAZAKEVICH

Finalidade CREDITO EM CONTA

Número documento 52.414

Valor 258,49

Data transferência 24/05/2018

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 0C58AA9D293A2835

Assinada por J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
JB502980 VICTOR CELSO MARTINI

24/05/2018 17:04:31

24/05/2018 17:19:22

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB502980 VICTOR CELSO MARTINI.

**REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO**

DO JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, DR. DEVANIR CESTARI

Ao: MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR

Requisito o pagamento em favor do(s) credor(es) e no(s) valor(es) individualizado(s) em anexo, em virtude de decisão transitada em julgado, proferida nos autos de **EXECUÇÃO FISCAL n. 3367-07.2016.8.16.0113**, segundo as informações abaixo indicadas. **Informo, outrossim, que não existe qualquer recurso pendente quanto aos valores contidos na presente Requisição.**

A – IDENTIFICAÇÃO

Requerente : MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR
Advogado : LIGIA APARECIDA FERNANDES
Requerido : C.A. BRASIL CONSTRUTORA LTDA
Advogado : JOÃO LUIZ KAZAKEVICH - OAB – Nº. 69.874-PR

B – ESPÉCIE DE REQUISIÇÃO

☒ Requisição de Pequeno Valor – RPV	☒ 1. Original	☐ 3. Parcial
☐ Precatório	☐ 2. Complementar	☐ 4. Suplementar
☒ <i>OFICIO REQUISITÓRIO (ART. 100, §3º CF e Art.78, 86 e 87, II do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias - ADCT)</i>	Nos casos 2,3 e 4, preencher obrigatoriamente o Quadro I	

C – NATUREZA DA OBRIGAÇÃO A QUE SE REFERE A REQUISIÇÃO

☐ 2 – Tributário	☒ 5 – Civil
☐ 3 – Trabalhista	☐ 7 – Constitucional
☐ 4 – Administrativo	☐ 9 – Previdenciário

Descrição: Espécie: 01 e 07

D – NATUREZA DO CRÉDITO

Alimentar	Comum
☒ 11 – Salários, Vencimentos, Proventos, Pensões	☐ 21 – Não-alimentar
☐ 12 – Benefícios Previdenciários e Indenizações	☐ 31 – Desapropriações – Único Imóvel Residencial do Credor (Art. 78, § 3º, ADCT)
	☐ 39 – Demais Desapropriações

E – DATAS DE REFERÊNCIA (dia/mês/ano)

Data do ajuizamento do processo de conhecimento	: 19/10/2016
Data do trânsito em julgado do processo de conhecimento	: 20/10/2017
Data do trânsito em julgado dos embargos à execução (se foram opostos)	: NÃO HOUVE

Marialva, PR, 27 de fevereiro de 2018

DEVANIR CESTARI
JUIZ DE DIREITO

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2278-0
Conta corrente	5380-5 PREF MUN MARIALVA FUNDO P

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	395 MARINGA
Conta corrente (com DV)	428431
CPF	034.699.179-06
Nome favorecido	JOAO LUIZ KAZAKEVICH
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	52.413
Valor	258,49
Data transferência	24/05/2018

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 36308C76CA015644

Assinada por	J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
	JB502980 VICTOR CELSO MARTINI

24/05/2018 17:04:04

24/05/2018 17:19:22

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB502980 VICTOR CELSO MARTINI.

**REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO**

DO JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, DR. DEVANIR CESTARI

Ao: MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR

Requisito o pagamento em favor do(s) credor(es) e no(s) valor(es) individualizado(s) em anexo, em virtude de decisão transitada em julgado, proferida nos autos de **EXECUÇÃO FISCAL n. 3366-22.2016.8.16.0113**, segundo as informações abaixo indicadas. **Informo, outrossim, que não existe qualquer recurso pendente quanto aos valores contidos na presente Requisição.**

A – IDENTIFICAÇÃO

Requerente : MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR
Advogado : LIGIA APARECIDA FERNANDES
Requerido : C.A. BRASIL CONSTRUTORA LTDA
Advogado : JOÃO LUIZ KAZAKEVICH - OAB – Nº. 69.874-PR

B – ESPÉCIE DE REQUISIÇÃO

☒ Requisição de Pequeno Valor – RPV	☒ 1. Original	☐ 3. Parcial
☐ Precatório	☐ 2. Complementar	☐ 4. Suplementar
☒ <i>OFICIO REQUISITÓRIO (ART. 100, §3º CF e Art.78, 86 e 87, II do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias - ADCT)</i>	Nos casos 2,3 e 4, preencher obrigatoriamente o Quadro I	

C – NATUREZA DA OBRIGAÇÃO A QUE SE REFERE A REQUISIÇÃO

☐ 2 – Tributário	☒ 5 – Civil
☐ 3 – Trabalhista	☐ 7 – Constitucional
☐ 4 – Administrativo	☐ 9 – Previdenciário

Descrição: Espécie: 01 e 07

D – NATUREZA DO CRÉDITO

Alimentar	Comum
☒ 11 – Salários, Vencimentos, Proventos, Pensões	☐ 21 – Não-alimentar
☐ 12 – Benefícios Previdenciários e Indenizações	☐ 31 – Desapropriações – Único Imóvel Residencial do Credor (Art. 78, § 3º, ADCT)
	☐ 39 – Demais Desapropriações

E – DATAS DE REFERÊNCIA (dia/mês/ano)

Data do ajuizamento do processo de conhecimento	: 19/10/2016
Data do trânsito em julgado do processo de conhecimento	: 20/10/2017
Data do trânsito em julgado dos embargos à execução (se foram opostos)	: NÃO HOUVE

Marialva, PR, 27 de fevereiro de 2018

DEVANIR CESTARI
JUIZ DE DIREITO

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 2278-0
Conta corrente 5380-5 PREF MUN MARIALVA FUNDO P

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 395 MARINGA
Conta corrente (com DV) 428431
CPF 034.699.179-06
Nome favorecido JOAO LUIZ KAZAKEVICH
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 52.412
Valor 493,13
Data transferência 24/05/2018
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB CBAE367E7B63AD78

Assinada por J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
JB502980 VICTOR CELSO MARTINI

24/05/2018 17:03:36
24/05/2018 17:19:22

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB502980 VICTOR CELSO MARTINI.

**REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO**

DO JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, DR. DEVANIR CESTARI

Ao: MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR

Requisito o pagamento em favor do(s) credor(es) e no(s) valor(es) individualizado(s) em anexo, em virtude de decisão transitada em julgado, proferida nos autos de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA n. 3940-16.2014.8.16.0113**, segundo as informações abaixo indicadas. **Informo, outrossim, que não existe qualquer recurso pendente quanto aos valores contidos na presente Requisição.**

A – IDENTIFICAÇÃO

Requerente : C.A. BRASIL CONSTRUTORA LTDA
Advogado : JOÃO LUIZ KAZAKEVICH - OAB – Nº. 69.874-PR
Requerido : MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR
Advogado : LIGIA APARECIDA FERNANDES

B – ESPÉCIE DE REQUISIÇÃO

☒ (X) Requisição de Pequeno Valor – RPV

☐ () Precatório

☒ (X) *OFICIO REQUISITÓRIO (ART. 100, §3º CF e Art.78, 86 e 87, II do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias - ADCT*

☒ (X) 1. Original

☐ () 3. Parcial

☐ () 2. Complementar

☐ () 4. Suplementar

Nos casos 2,3 e 4, preencher obrigatoriamente o Quadro I

C – NATUREZA DA OBRIGAÇÃO A QUE SE REFERE A REQUISIÇÃO

☐ () 2 – Tributário

☒ (X) 5 – Civil

☐ () 3 – Trabalhista

☐ () 7 – Constitucional

☐ () 4 – Administrativo

☐ () 9 – Previdenciário

Descrição: Espécie: 01 e 07

D – NATUREZA DO CRÉDITO**Alimentar**

☒ (X) 11 – Salários, Vencimentos, Proventos, Pensões

☐ () 12 – Benefícios Previdenciários e Indenizações

Comum

☐ () 21 – Não-alimentar

☐ () 31 – Desapropriações – Único Imóvel Residencial do Credor (Art. 78, § 3º, ADCT)

☐ () 39 – Demais Desapropriações

E – DATAS DE REFERÊNCIA (dia/mês/ano)

Data do ajuizamento do processo de conhecimento

: 02/12/2014

Data do trânsito em julgado do processo de conhecimento

: 08/06/2017

Data do trânsito em julgado dos embargos à execução (se foram opostos)

: NÃO HOUVE

Marialva, PR, 27 de fevereiro de 2018

DEVANIR CESTARI
JUIZ DE DIREITO



24/05/2018 17:19:22

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 2278-0
Conta corrente 5380-5 PREF MUN MARIALVA FUNDO P

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência (sem DV) 395 MARINGA

Conta corrente (com DV) 428431

CPF 034.699.179-06

Nome favorecido JOAO LUIZ KAZAKEVICH

Finalidade CREDITO EM CONTA

Número documento 52.411

Valor 258,49

Data transferência 24/05/2018

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB A355562243197D9A

Assinada por J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
JB502980 VICTOR CELSO MARTINI

24/05/2018 17:03:15

24/05/2018 17:19:22

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB502980 VICTOR CELSO MARTINI.

**REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO**

DO JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, DR. DEVANIR CESTARI

Ao: MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR

Requisito o pagamento em favor do(s) credor(es) e no(s) valor(es) individualizado(s) em anexo, em virtude de decisão transitada em julgado, proferida nos autos de **EXECUÇÃO FISCAL n. 3373-14.2016.8.16.0113**, segundo as informações abaixo indicadas. **Informo, outrossim, que não existe qualquer recurso pendente quanto aos valores contidos na presente Requisição.**

A – IDENTIFICAÇÃO

Requerente : MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR
Advogado : LIGIA APARECIDA FERNANDES
Requerido : C.A. BRASIL CONSTRUTORA LTDA
Advogado : JOÃO LUIZ KAZAKEVICH - OAB – Nº. 69.874-PR

B – ESPÉCIE DE REQUISIÇÃO

☒ Requisição de Pequeno Valor – RPV	☒ 1. Original	☐ 3. Parcial
☐ Precatório	☐ 2. Complementar	☐ 4. Suplementar
☒ <i>OFICIO REQUISITÓRIO (ART. 100, §3º CF e Art.78, 86 e 87, II do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias - ADCT)</i>	Nos casos 2,3 e 4, preencher obrigatoriamente o Quadro I	

C – NATUREZA DA OBRIGAÇÃO A QUE SE REFERE A REQUISIÇÃO

☐ 2 – Tributário	☒ 5 – Civil
☐ 3 – Trabalhista	☐ 7 – Constitucional
☐ 4 – Administrativo	☐ 9 – Previdenciário

Descrição: Espécie: 01 e 07

D – NATUREZA DO CRÉDITO

Alimentar	Comum
☒ 11 – Salários, Vencimentos, Proventos, Pensões	☐ 21 – Não-alimentar
☐ 12 – Benefícios Previdenciários e Indenizações	☐ 31 – Desapropriações – Único Imóvel Residencial do Credor (Art. 78, § 3º, ADCT)
	☐ 39 – Demais Desapropriações

E – DATAS DE REFERÊNCIA (dia/mês/ano)

Data do ajuizamento do processo de conhecimento	: 19/10/2016
Data do trânsito em julgado do processo de conhecimento	: 12/10/2017
Data do trânsito em julgado dos embargos à execução (se foram opostos)	: NÃO HOUVE

Marialva, PR, 19 de fevereiro de 2018


DEVANIR CESTARI
JUIZ DE DIREITO